

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1327/2009 de 23 de Dezembro de 2009

Considerando que o n.º 7 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, que aprova o sistema integrado de gestão e avaliação na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA) prevê a possibilidade de as cartas de missão e os relatórios sintéticos, de suporte à avaliação intercalar dos dirigentes superiores, obedecerem a modelo aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

Determina-se:

- 1 - É aprovado o modelo de carta de missão constante do anexo I ao presente despacho.
- 2 - É aprovado o modelo de relatório sintético de suporte à avaliação intercalar dos dirigentes superiores, constante do anexo II ao presente despacho.

10 de Dezembro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

CARTA DE MISSÃO

Departamento: _____

Unidade de Medida a Contabilizar: _____

Cargo: _____

Títular: _____

Período da Comissão de Serviço: de _____ a _____

1. Missão do organismo

2. Principais serviços prestados

3. Orientações estratégicas

4. Objectivos a atingir:

5. Recursos necessários

Data: __/__/__

O (Membro do Governo)

O (Dirigente Superior)

Anexo II

*Avaliação Intercalar (Dirigentes Superiores)
Relatório Sintético*

Departamento: _____

Unidade de Medida a Contabilizar: _____

Cargo: _____

Titular: _____

Período em análise: de _____ a _____

1. *Missão do organismo*
(Constante na carta de missão)

2. *Principais serviços prestados*
(Constante na carta de missão)

3. *Orientações estratégicas*
(Constante na carta de missão)

4. *Evolução dos resultados de:*
(Relativos ao período de avaliação)

Eficácia -
Eficiência -
Qualidade -

5. *Evolução dos resultados de:*
(Relativos ao período de avaliação)

Gestão dos recursos humanos -
Gestão dos Recursos Financeiros -
Gestão dos Recursos Materiais -

6. *Opções seguidas em matéria de gestão e qualificação dos recursos humanos:*
(Relativos ao período de avaliação)

7. *Opções seguidas em matéria de gestão dos recursos financeiros:*
(Relativos ao período de avaliação)

8. *Resultado global da aplicação do SIADAPRA 2*

(Relativos ao período de avaliação)

,Ano n+1

UNIDADE DE MEDIDA A CONTABILIZAR**										PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO 20				
SIADAPRA 2 (Dirigentes Intermédios)										Total Dirigentes	Dirigentes com objectivos já contratualizados			
Cargos	Total Dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%			Não avaliados	%	
Dirigente Intermédio Grau 1														
Dirigente Intermédio Grau 2														
Outro (a)														
Total														

* Considerar o conjunto de dirigentes intermédios da unidade de medida de 2º nível e respectiva unidade de medida de 2º nível.
 (i) exemplo de outro cargo, quando aplicável e com referência, em nota, da respectiva legislação específica.

Observações:

9. Resultado global da aplicação do SIADAPRA 3

Ano n+1

UNIDADE DE MEDIDA A CONTABILIZAR**										PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO 20				
SIADAPRA 3 (Trabalhadores)										Total Trabalhadores	Trabalhadores com objectivos ou competências já contratualizados			
Carreira (b)	Total Trabalhadores	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%			Não avaliados	%	
Técnico Superior	A			A		A		A						
	P			P		P		P						
Assistente Técnico	A			A		A		A						
	P			P		P		P						
Assistente Operacional	A			A		A		A						
	P			P		P		P						
Outra (c)	A			A		A		A						
	P			P		P		P						
Total	A			A		A		A						
	P			P		P		P						

* Considerar a integração dos trabalhadores das micro unidades de medida a contabilizar na respectiva unidade de medida de 1º nível.
 (b) Considerar as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.
 (c) exemplo de carreira, quando aplicável e com referência, em nota, da respectiva legislação específica.
 Legenda: A - Avaliação com base em objectivos e/ou competências; P - Avaliação por pontuação curricular.

Observações:

Total de trabalhadores da unidade de medida a contabilizar avaliados pelo regime transitório (art.º 80.º)	Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outra (c)		Total	
	Ano N	Ano N+1	Ano N	Ano N+1	Ano N	Ano N+1	Ano N	Ano N+1

* Considerar a integração dos trabalhadores das micro unidades de medida a contabilizar na respectiva unidade de medida de 1º nível.
 (c) exemplo de carreira, quando aplicável e com referência, em nota, da respectiva legislação específica.

Observações:

Data: ___/___/___

 O (Membro do Governo)

 O (Dirigente Superior)